

PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA OU VASECTOMIA

LEI Nº 9.263 DE 12 DE JANEIRO DE 1996/ PORTARIA Nº 48 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999/
Lei nº 14.443 de 02/09/22

A 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, apresenta o Protocolo para Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, considerando:

- O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde quanto à universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- O Planejamento familiar como direito de todo cidadão, observado o disposto na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996;
- A Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece as linhas de cuidado prioritárias, entre elas a Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher e Atenção Materno Infantil, da Rede de Atenção à Saúde do Paraná;
- A priorização de ações na assistência à saúde que tenham por objetivo a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- A adoção de medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao pré-natal, parto e puerpério e da assistência à criança;
- A Linha Guia de Atenção Materno Infantil: Gestação, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 8ª edição, 2022, em formato E-book, disponível no site da SESA/PR;
- A Nota Técnica nº 7/2023 da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde;
- A Deliberação CIB PR nº 047/2023, que define o fluxo para realização de Esterilização Cirúrgica (Laqueadura e Vasectomia);

Estabelece normas para Esterilização Cirúrgica de acordo com os requisitos necessários conforme a Lei nº 9.263/1996, a qual mantém-se vigente, porém com alterações apresentadas pela Lei nº 14.443, de 2 setembro de 2022.

1. ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA FEMININA – LAQUEADURA

Também conhecida como ligadura de trompas ou laqueadura tubária é a ligadura (interrupção cirúrgica da via canalicular) das tubas uterinas, que comunicam o ovário à cavidade uterina. É um procedimento que visa impedir, de maneira definitiva e irreversível, a capacidade procriativa da mulher, através da obstrução mecânica das trompas, devendo ser minuciosamente avaliado pela mulher ou casal.

É necessário usar anestesia, que pode ser geral ou loco regional (bloqueio), e a mulher pode ficar internada, de algumas horas até um ou dois dias.

Sua eficácia é de 99 a 99,8% com índice de Pearl de 0,5 ou menos de falhas por 100 mulheres por ano.

1.1 Laqueadura durante o período de parto/nascimento

Uma das mudanças, previstas na Lei nº 14.443, de 2 setembro de 2022, versa sobre a possibilidade de realizar a laqueadura durante o parto, independente da via pela qual ele ocorra.

Esta possibilidade está expressa no §2º do Art. 10 da Lei nº 14.443, onde se explicita que a “esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas”.

Para realização de parto com laqueadura tubária não é necessário o hospital ter habilitação. Nestes casos os encaminhamentos se darão conforme referência regional da Linha de Cuidado Integral à Saúde da Mulher e Atenção Materno Infantil da SESA-PR.

2. ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA MASCULINA – VASECTOMIA

A vasectomia é um método anticoncepcional que pode ser utilizado pelo homem. O procedimento pode ser realizado de forma hospitalar e também ambulatorialmente (o homem não precisa ficar internado), simples, rápida e segura, com anestesia local na qual os canais deferentes são cortados e amarrados, cauterizados, ou fechados com grampos. Este procedimento não representa riscos sobre a potência sexual.

O efeito da vasectomia não é imediato. Nas primeiras ejaculações depois da vasectomia, ainda existem espermatozoides no esperma ejaculado, ou seja, ainda existe o risco de o homem engravidar a mulher. Desta forma, durante os três primeiros meses após a cirurgia, é necessário usar preservativo em todas as relações sexuais.

O resultado contraceptivo da vasectomia será considerado seguro quando o exame de

espermograma pós procedimento demonstrar a azoospermia (a não presença de espermatozoides no esperma ejaculado).

Sua eficácia é de 99,5 a 99,8% com índice de Pearl de 0,1 de falha por 100 homens por ano.

3. CRITÉRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA

Somente será realizada a Esterilização Cirúrgica voluntária nas seguintes situações:

- Homens e mulheres com capacidade civil plena;
- Ser maior de 21 anos **OU** pelo menos, com dois filhos vivos;
- Passar por aconselhamento por equipe multidisciplinar;
- Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o procedimento cirúrgico.

4. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA LAQUEADURA E VASECTOMIA

Para a realização da esterilização cirúrgica, seja laqueadura ou vasectomia, serão necessários os documentos abaixo par composição do processo:

- Preenchimento do **Documento de Consentimento Livre e Esclarecido** (3 vias: paciente, APS e Hospital), com expressa manifestação da vontade no qual constam informações dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. (**Anexo I** para realização de Laqueadura e **Anexo II** para realização de Vasectomia).
- Preenchimento do **Encaminhamento da Atenção Primária à Saúde** (2 vias) para esterilização cirúrgica (**Anexo III**).
- Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos (se houver);
- Autorização judicial, em caso de incapazes;
- Cópia de documento com foto do solicitante (RG ou CNH) e CPF;
- Cópia de Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- Comprovante de residência atual.

Atenção: Não há exigência de que as assinaturas das documentações, acima descritas, sejam reconhecidas em cartório.

5. RESPONSABILIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

- A pessoa interessada em realizar a esterilização cirúrgica (laqueadura ou vasectomia) e que atenda aos critérios acima descritos, deverá iniciar o pedido na sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
- A UBS deverá acolher e orientar o usuário do serviço quanto aos critérios e documentações necessárias para realização do procedimento;
- A equipe multiprofissional da APS deverá analisar a documentação apresentada, realizar os atendimentos, aconselhamentos e esclarecimentos necessários.

Sugere-se como equipe multiprofissional mínima: médico, enfermeiro, psicólogo e/ou assistente social).

Recomenda-se no caso de pedido de esterilização realizado por pessoa sem filhos que durante o processo de aconselhamento multiprofissional passe por atendimento com profissional da psicologia.

- Agendar consulta de retorno após sessenta dias do início do pedido. Se após este período (60 dias), no qual solicitante deve passar por aconselhamento multiprofissional, se ainda for do interesse do solicitante a realização da esterilização cirúrgica o pedido deve ser encaminhado para o serviço de saúde de referência regional (conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) para agendamento do procedimento em até no máximo 30 dias.

Atuação no pós-operatório:

- Realizar a busca ativa em parceria com o agente comunitário de saúde dos(as) pacientes em pós-operatório, orientando a identificação de sinais de complicações e cuidados;
- Orientar a respeito de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e sua prevenção e oferecer preservativos (tanto masculino, quanto feminino);
- Orientar a mulher a procurar precocemente a UBS caso apresente atraso menstrual (raramente mulheres laqueadas apresentam gestação ectópica).

6. ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES PARA LAQUEADURA E VASECTOMIA

Para a realização dos procedimentos de **Laqueadura** de forma eletiva, a 19ª Regional de Saúde tem dois prestadores habilitados: **Hospital Regional do Norte Pioneiro e Hospital São José de Carlópolis**.

Para a realização dos procedimentos de **Vasectomia** de forma eletiva, a 19ª Regional de Saúde tem dois prestadores habilitados: **CISNORPI** – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e **Hospital São José de Carlópolis**.

Os agendamentos para Laqueadura poderão ser realizados pelos 22 municípios via Sistema Estadual de Regulação – CARE-PR, através da especialidade Consulta em Ginecologia – Laqueadura.

Os agendamentos para Vasectomia poderão ser realizados pelos 22 municípios via Sistema Estadual de Regulação – CARE-PR para o Hospital São José através da especialidade Consulta em Urologia e, via CISNORPI, com o envio dos processos digitalmente, como já ocorre atualmente, sendo agendados conforme fila de espera.

Fica sob responsabilidade dos municípios a checagem do rol de documentos pertinentes ao pedido de esterilização cirúrgica, para que não retornem processos desnecessariamente.

Com relação à Laqueadura, quando a paciente for na consulta agendada deverá levar, além do processo com os documentos pertinentes ao pedido e guia de agendamento do CARE-PR, os seguintes exames laboratoriais atuais: hemograma + plaquetas, coagulograma, glicemia de jejum, uréia, creatinina, eletrocardiograma e sorologias de VDRL, HIV, Hepatite B e Hepatite C.

Com relação às Vasectomias a serem realizadas pelo CISNORPI, ocorrerão duas situações, não necessitando de exames pré-operatórios em nenhuma delas:

- a) quando manifestada a vontade do paciente em realizar a esterilização cirúrgica com o médico do CISNORPI, o mesmo será inserido na fila de espera e, no dia da consulta, a própria equipe multidisciplinar do consórcio fará o processo;
- b) quando manifestada a vontade do paciente em realizar a esterilização cirúrgica com o médico da APS, o processo será feito pela equipe multidisciplinar do município e deverá ser enviado digitalmente ao CISNORPI para inserção em fila de espera e, no dia da consulta, o paciente deverá levar o processo físico.

Com relação às Vasectomias a serem realizadas no Hospital São José de Carlópolis, quando o paciente for na consulta agendada deverá levar, o processo com os documentos pertinentes ao pedido e guia de agendamento do CARE-PR, não necessitando levar exames pré-operatórios no dia da consulta.